



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 2.934/2013

Declara de Utilidade a ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE RESTAURAÇÃO e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

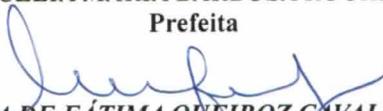
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE RESTAURAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2013.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2013.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo